

<p><b>SEMINÁRIO 01 – DCV 0311</b>  <b>ANO: 2015/1º SEMESTRE/1º BIMESTRE</b>  <b>3º ANO NOTURNO - Prof. Antonio Carlos Morato</b>  <b>Monitores: Ana Carolina Moraes Aboin, Elaine de Moura Olcese,</b>  <b>Rafael Clementi Cocurutto</b></p> <p><b><u>Datas dos Seminários:</u></b></p> <p><b><u>25/03/15</u> – quarta-feira</b>  <b>18:20-21:35 – Turma 23 - Sala Frederico Steidel</b>  <b>20:50-23:15 – Turma 22- Sala Arouche Rendon</b></p> <p><b><u>27/03/15</u> – sexta-feira</b>  <b>19:10-21:35 – turma 21 - Sala Dutra Rodrigues</b></p>	 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **Tema do 1º Seminário: Contrato de Edição**

Foi ajuizada por Agripina em face da Editora Nova Roma uma ação de reparação de danos, na qual aquela afirmou que escreveu, em março de 2000, em coautoria<sup>1</sup> com Venília, uma obra intitulada “*Reflexões sobre a História*” e que contratou uma tiragem inicial de 8.000 exemplares com a ré, tendo afirmado ainda que, diante da adoção do livro pelo Ministério da Educação, foram editados mais 36.000 exemplares, tendo ministrado cursos e palestras com o objetivo de divulgar o trabalho e receber direitos autorais.

No entanto, segundo o relato de Agripina, esta teria sido surpreendida quando, na reedição da obra, deixou de figurar na capa e em seus dados de catalogação (CIP) como coautora, passando a ser mencionada apenas como colaboradora, em razão do que, pretende seja condenada a ré a constar seu nome na capa e nos demais impressos e registros como coautora da obra, e a indenizá-la pelos danos materiais estimados em R\$ 11.739,04, bem como compensá-la pelos danos morais decorrentes da ausência da identificação.

Cumpra salientar que no Certificado de Registro ou Averbação emitido pela Fundação Biblioteca Nacional consta apenas Venília como autora e não há qualquer menção à coautoria, sendo que a requerente aparece apenas como uma entre “outras personalidades vinculadas à obra”.

Agripina, por sua vez, juntou como documentos o contrato de edição firmado pelas partes e recibos de pagamentos de direitos autorais, bem como uma declaração da ré afirmando que a segunda edição nada tem a ver com a primeira (o que, segundo Agripina, poderia ser afastado pelo exame das obras anexadas que incluem as duas edições).

Dos agradecimentos da 2ª edição, ora em discussão, Venília consignou sua gratidão da seguinte forma: “à Agripina, pelas valiosas contribuições e, especialmente, pela cuidadosa revisão do texto na primeira edição deste livro, na qual, com muita pertinência, dediquei-lhe a coautoria daquela versão da obra”.

*Assim, indaga-se:*

*1ª Questão. A ré (Editora Nova Roma) violou o direito de Agripina constar como coautora na obra? Explique*

*2ª Questão. O registro serve como referência para solucionar o caso? É correto afirmar que o registro no Direito Autoral equivale ao concedido no Direito Industrial?*

---

<sup>1</sup> Texto de acordo com a ortografia atual - Decreto 6.583/08 - 6. Emprego do hífen (Bases XV a XVIII)